ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DOS MACHADOS

Vol. 3
3220
C.E

LEI MUNICIPAL Nº 48, de 10 de maio de 1967.

EMENTA: Abre Crédito Especial para pagamento de proventos ao ex-funcionário Manoel Antônio Barbosa.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACHADOS, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 680,00 (seiscentos e oitenta cruzeiros novos) para pagamento dos proventos do funcionário inativo, Manoel Antônio Barbosa, no período compreendido entre o mês de março de 1965 a dezembro do corrente ano.

ART. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do saldo orçamentário do exercício em execução, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 1967.

José Nivaldo de Andrade Lima

a) José Nivaldo de Andrade Lima
-Prefeito-

Scanned by CamScanner